



ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO.

1.1 Aquisição de **ferramentas para manutenção dos equipamentos médico-hospitalar para o SAMU 192 Sergipe**, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	LÂMINA DE ARCO DE SERRA SEMIRRÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO.	UNIDADE	20
2	LIMA CHATA PARA METAL, BASTARDA, 254 MM	UNIDADE	2
3	ALICATE PARA CORTE COM CABO ISOLADO: DE AÇO CROMO VANÁDIO; COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" - 152 MM; ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO; TIPO DO CABO DO ALICATE CABO ISOLADO 1000 V. TAMANHO 30 CM.	UNIDADE	2
4	ALICATE DE BICO FINO COM CABO ISOLADO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" - 152 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE. CABO ISOLADO 1000 V TAMANHO: 6	UNIDADE	2
5	ALICATE DE PRESSÃO 10" MORDENTES FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO. CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS. ACABAMENTO CROMADO. ABERTURA REGULÁVEL. POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR. POSSUI MORDENTES COM PERFIL TRIANGULAR. ALICATES DE CORTE TESTADOS QUANTO À RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO 1GUME DE CORTE EM M2ÁQUINA DE ENSAIO ESPECÍFICA. AÇO CROMO VANÁDIO DIMENSÕES DO ITEM C X L 23.7 X 5.5 X 1.9 CENTÍMETROS.	UNIDADE	2
6	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL: ALTA	UNIDADE	1



ESTADO DE SERGIPE

	PERFORMANCE E PRECISÃO; BOCAL ESTENDIDO; COM CHAVE INCLUSA NA ALÇA; CABO COM MOLA, EJETANDO FACILMENTE A HASTE DO REBITE; ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO. TAMANHO PEQUENO DE 4 PONTAS.		
7	BATERIA PARA FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 18V BOSCH 1,5 ^a OFERECE EXCELENTE AUTONOMIA PARA APLICAÇÕES DE PERFURAÇÃO, PARAFUSAMENTO E APERTO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BATERIA BOSCH 18V 1.5 AH - 1607.A35.0BS MARCA: BOSCH MODELO: 1607.A35.0BZ VOLTAGEM: 18V CAPACIDADE: 1.5AH	UNIDADE	2
8	CHAVE DE FENDA 1/4" 6". FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; CABO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS. USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	2
9	CHAVE DE FENDA 3/8" 6". FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; CABO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS. USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	2
10	CHAVE PHILIPS 3/16"*1 1/2". INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA/PHILLIPS. EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM ACABAMENTO NIQUELADO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO. CONTA COM PONTA MAGNETIZADA QUE FACILITA TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO A RETIRADA DE PARAFUSOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, ALÉM DE CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO QUE GARANTE MAIOR CONFORTO PARA O OPERADOR.	UNIDADE	2
11	CHAVE PHILIPS 3/8" "8" INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA/PHILLIPS. EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM ACABAMENTO NIQUELADO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO. CONTA COM PONTA MAGNETIZADA QUE FACILITA TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO A RETIRADA DE PARAFUSOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, ALÉM DE CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO QUE GARANTE MAIOR CONFORTO PARA O OPERADOR.	UNIDADE	2
12	CHAVE PHILIPS 3/16" *5" INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PARAFUSOS	UNIDADE	2



ESTADO DE SERGIPE

	COM FENDA CRUZADA/PHILLIPS. EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM ACABAMENTO NIQUELADO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO. CONTA COM PONTA MAGNETIZADA QUE FACILITA TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO A RETIRADA DE PARAFUSOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, ALÉM DE CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO QUE GARANTE MAIOR CONFORTO PARA O OPERADOR.		
13	DESENGRIPANTE SPRAY: ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL. UTILIZADO COMO LUBRIFICANTE MULTIÚSO, ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA O EFEITO DA OXIDAÇÃO EM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES METÁLICAS BEM COMO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E MECÂNICA. FACILITANDO A REMOÇÃO DE PORCAS E PARAFUSOS ENFERRUJADOS. PROTEGE AS PARTES METÁLICAS EXPOSTAS À UMIDADE DO AR E À CORROSÃO. CONTEÚDO: 300 ML	UNIDADE	240
14	FITA PLÁSTICA ISOLANTE 30MTS PARA CONDUTORES DE TENSÃO. BOA FLEXIBILIDADE E CONFORMABILIDADE; RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS; FÁCIL DE APLICAR E MANUSEAR.	UNIDADE	100
15	JOGO DE CHAVE ALLEN 1/16 X1/2 -10,5 A 10MM ALTA PERFORMANCE E PRECISÃO 10 PEÇAS. PONTAS COM BISEL PARA AJUSTE RÁPIDO. APRESENTAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO. FERRAMENTAS FABRICADAS EM CROMO VANÁDIO PARA MAIOR VIDA ÚTIL. INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE HEXAGONAL INTERNO	JOGO	1
16	O JOGO CHAVE CANHÃO DE 6 A 22MM É IDEAL PARA USO PROFISSIONAL. É INDICADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: AÇO CARBONO. CABO ERGONÔMICO DE PLÁSTICO. MEDIDAS EM MILÍMETROS NA PONTA DA CHAVE.	JOGO	1
17	JOGO DE CHAVES DE BOCA DE 6 A 32 MM FORJADA EM AÇO ALTO CARBONO; ACABAMENTO NIQUELADO, AUMENTANDO À RESISTÊNCIA A CORROSÃO; UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS OU CABEÇA DE PARAFUSOS; BOCA E ESTRELA COM A MESMA MEDIDA QUE PROPORCIONA MAIOR ÁREA DE CONTATO COM O PARAFUSO. CONTÉM 15 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 E 32 MM	JOGO	1



ESTADO DE SERGIPE

18	JOGO DE CHAVES DE POSIÇÃO 6 A 32 MM. COMBINADA POSSUI UMA BOCA DO TIPO ESTRELA E OUTRA FIXA. SÃO DE ALTA QUALIDADE FABRICADAS EM AÇO CARBONO E TEM MEDIDAS DE 6 A 32MM. CARACTERÍSTICAS: -MEDIDAS: 6 A 32MM. -MATERIAL: AÇO CARBONO. -AMBOS OS LADOS DE CADA CHAVE COM MEDIDAS IGUAIS.	JOGO	1
19	MARTELO UNHA, CABEÇA 28 MM, CORPO E CABO DE METAL. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO; ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA ENVERNIZADA OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; CABO INJETADO EM NYLON COM REFORÇO EM FIBRA FIXADO COM RESINA EPÓXI; EMPUNHADURA INJETADA; DIMENSÕES DO ITEM C X L 32.5 X 12.3 X 3.4 CENTÍMETROS.	UNIDADE	2
20	PASTA DE SOLDA É INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS COM ALTO GRAU DE OXIDAÇÃO E DE DIFÍCIL APLICAÇÃO DOS FLUXOS LÍQUIDOS, COMO SOLDAGEM DE TUBOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E TERMINAIS DE BATERIAS. ASPECTO FÍSICO MISTURA PASTOSA. PESO LÍQUIDO 110G TEMPERATURA DE FUSÃO 60 A 70°C.	UNIDADE	20
21	PLUG MACHO TRIPOLAR 10A 250V. PINO TRIPOLAR AC MACHO 2P+T 10A 250V MODELO: TRIPOLAR COR: PRETO CORRENTE: 250V DIMENSÕES: 0.023 X 0.073 X 0.038 M TENSÃO: 10A INFORMAÇÃO ADICIONAL: 3 PINOS (2P+T).	UNIDADE	50
22	PLUG FÊMEA TRIPOLAR 10A 250V. PINO FÊMEA BIPOLAR 2 POLOS + TERRA 10A 250V COR: PRETO CORRENTE: 250V DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 27 X 41 X 47 CENTÍMETROS.	UNIDADE	50
23	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIÚSO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO USO LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR INCOLOR. TRATAMENTO DIFERENCIADO, APLICABILIDADE CIRCUITO DE SISTEMAS, CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS, PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTATOS ELÉTRICOS-ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.	UNIDADE	150



ESTADO DE SERGIPE

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das amostras (Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.1.1. Os itens elencados não necessitam de apresentação de amostras, sendo, portanto, dispensáveis.

5.2. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Art. 41, inciso I, alíneas a e d da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2.1 De acordo com a lista de itens apresentada, apenas o item 7, BATERIA PARA FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 18V BOSCH 1,5ª, não pode ser substituído em relação à marca relacionada. Demais itens não há exigência de marca específica, desde que atendam à qualidade mínima exigida para sua fabricação e comercialização de acordo com a ABNT.

5.3. Subcontratação

5.3.1- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.1.1 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



ESTADO DE SERGIPE

6.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei no 8.666, de 1993.

6.3.1 Constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa no 3, de 26 de abril de 2018.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa no 3, de 26 de abril de 2018.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6.10. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7. Do recebimento

7.1- O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



ESTADO DE SERGIPE

7.2- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4- O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



ESTADO DE SERGIPE

8.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Atenciosamente,


Gilmar Matias de Andrade
Coordenador Administrativo
SAMU 192 Sergipe

Gilmar Matias de Andrade
Coordenador Administrativo SAMU 192 SE